



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pela Câmara Municipal de Pedra Bela”

A Presidência da Câmara municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**

Art. 1º Fica delegada competência ao Sr. Jonatan Cleber Luiz Leme, portador do RG41.769.031-9. e do CPF. 377.852.378-32 e a Presidente da Câmara de Pedra Bela Maria Jerusa Ferreira, RG 41.768.659-6 CPF 297.756.938-37, em conjunto, para: abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes e demais documentos que se fizerem necessários da Câmara Municipal de Pedra Bela, CNPJ: 00.136.452/0001-03.

Art. 2º As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes da Câmara Municipal de Pedra Bela, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos E COMPROVANTES, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meios eletrônicos, transferências entre contas correntes DE QUALQUER TITULARIDADE, transferências entre conta de mesma titularidade, SOLICITAR EXTRATO DE INVESTIMENTOS, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas EM CONJUNTO pelos responsáveis abaixo discriminados.

I — Jonatan Cleber Luiz Lme, portador do RG. 41.769.031-9 e do CPF. 377.852.378-32– Diretor da Secretaria

II — Maria Jerusa Ferreira, RG 41.768.659-6 CPF 297.756.938-37
Presidente da Câmara.




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

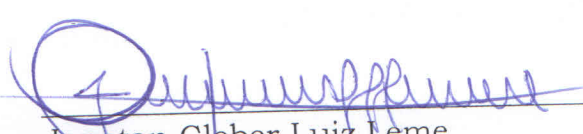
Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 05 de janeiro de 2017



Maria Jerusa Ferreira
Presidente da Câmara



Jonatan Cleber Luiz Leme
Diretor da Secretaria

Publicado por afixação na sede da Câmara Municipal de Pedra Bela na data supra.